DECRETO Nº 3.167, DE 30 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre cancelamento de gratificação concedida a Dentista do PSF – Programa Saúde da Família".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Chislani Cristina Batista da Cunha – Diretora Municipal de Saúde, através do protocolo nº 2613 de 29.07.2014, no sentido de cancelar a gratificação de Dentista do PSF, do servidor Luiz Antônio Guedes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.678 de 03 de setembro de 2012, que designou o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO GUEDES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.162.350 e CPF (MF) nº 055.388.428-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Cirurgião Dentista", para exercer as funções de Dentista do PSF – Programa Saúde da Família e automaticamente concedeu gratificação disposta na Lei Municipal nº 3.802/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2014.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de julho de 2014, 96 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

CHISLANI CRISTINA BATISTA DA CUNHA
Diretora Municipal de Saúde